



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN**

**SETOR DE LICITAÇÃO**

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: [comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br](mailto:comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br)

## **PREÂMBULO**

**REF.:** e-PAD n. 30437101/2025

**EDITAL:** PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025

**OBJETO:** OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GALINHOS/RN.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 14.133/2021, Lei Complementar n. 123, de 14.12.2006, e Decreto n. 032/2023.

**ABERTURA:** 22.07.2025 - Hora: 09h00min – horário de Brasília/DF.

**Endereço Eletrônico:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

E-mail: [comissaolicitacao-1@galinhos.rn.gov.br](mailto:comissaolicitacao-1@galinhos.rn.gov.br)

### **ORIENTAÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS:**

Todos os documentos devem constar em **ARQUIVO ÚNICO EM PDF**, com o arquivo e as informações na orientação RETRATO e serem organizados na seguinte sequência: Proposta de Preços (feita em papel timbrado da licitante), Documentos para Habilitação organizados na sequência exigida em Edital, ou seja, 1º. Documentos para habilitação jurídica, 2º documentos para Regularidade Fiscal e Trabalhista, 3º documentos para Qualificação Econômica e 4º documentos para Qualificação Técnica, conforme do Edital.

**ATENÇÃO:** Não é necessário enviar documentos que o Edital não exige!

**SUGESTÃO:** SUGERIMOS OS SITES <https://smallpdf.com/pt> OU <https://www.ilovepdf.com/pt>, PARA JUNTAR, DIVIDIR, COMPRIMIR PDF ENTRE OUTRAS FUNÇÕES, VISANDO AJUDAR NA ORGANIZAÇÃO CORRETA DOS DOCUMENTOS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN**

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: [comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br](mailto:comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br)

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**

(Processo Administrativo nº 30437101/2025.)

O Município de GALINHOS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 08.110.991/0001-77, com endereço na Praça 3 Poderes, 717, Centro, GALINHOS, através de seu Prefeito o Sr. Hudson Matias Cavalcante, torna público, da Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 032/2023, e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tendo como tipo o menor preço por ITEM, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência – Anexo I, objeto do processo administrativo supracitado.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 032/2023, bem como, Lei Complementar nº 123/2006.

**Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no link “Processos” para acompanhar, ou cadastrar-se no link “Adesão”, para participar;**

**As propostas comerciais serão recebidas a partir das 08h00m do dia 10/07/2025 até as 08h59min do dia 22/07/2025, por meio do endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico;**

**As propostas serão abertas às 09h00m do dia 22/07/2025 (horário de Brasília).**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Praça 3 Poderes, s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

## **2. DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GALINHOS/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será forma por ITEM, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN**

**SETOR DE LICITAÇÃO**

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: [comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br](mailto:comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br)

**3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.2. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no link “Processos” para acompanhar, ou cadastrar-se no link “Adesão”, para participar.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN**

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: [comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br](mailto:comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br)

- 3.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.8. O impedimento de que trata o item 2.6.10 **Erro! Fonte de referência não encontrada.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN**

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: [comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br](mailto:comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br)

- 3.11. A vedação de que trata o item 2.6.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.2. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:**

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

4.4.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN**

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

- 4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10.1. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).**
- 4.10.2. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.10.3. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço POR ITEM;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN**

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

4.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.9.1. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer

**5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.2.1. Valor unitário e total do item;

5.2.2. Marca;

5.2.3. Fabricante;

5.2.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;**

5.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN**

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.2. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro

**6.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.**

6.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.10. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).**

6.11. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.13. O modo de disputa adotado é o "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN**

**SETOR DE LICITAÇÃO**

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: [comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br](mailto:comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br)

- 6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.13.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.7. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.8. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.9. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN**

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: [comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br](mailto:comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br)

- 6.13.10. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.**
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN**

**SETOR DE LICITAÇÃO**

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: [comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br](mailto:comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br)

colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. **avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;**

6.21.1.3. **desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;**

6.21.1.4. **desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.**

6.21.2. **Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN**

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: [comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br](mailto:comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br)

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.22.4. O pregoeiro poderá solicitar ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao Pregoeiro dispensar o envio da proposta final, caso em que será considerado para tanto a proposta comercial gerada pelo próprio sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN**

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: [comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br](mailto:comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br)

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**7. DA FASE DE JULGAMENTO**

7.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Municipal de Sanções;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

e) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN**

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: [comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br](mailto:comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br)

- 7.4.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.4.2.O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 7.4.3.Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os item 4.6 deste edital.
- 7.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.8.1. contiver vícios insanáveis;
  - 7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 7.8.3. a apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.9. É indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN**

**SETOR DE LICITAÇÃO**

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: [comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br](mailto:comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br)

7.9.1.A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. **que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e**

7.9.1.2. **inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.**

7.10. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.**

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN**

**SETOR DE LICITAÇÃO**

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: [comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br](mailto:comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br)

- 7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

### **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

#### **8.2. Habilitação jurídica:**

- 8.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.4. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de
- 8.5. Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da
- 8.6. autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 8.7. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no
- 8.9. Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 8.10. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.11. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 8.12. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 8.13. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou de consolidação respectiva;
- 8.14. Cédula de identidade dos sócios da empresa licitante;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN**

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: [comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br](mailto:comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br)

- 8.15. Cédula de identidade do procurador e preposto.
- 8.16. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 8.17. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;
- 8.18. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.19. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.20. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.21. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.22. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.23. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre
- 8.24. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.25. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 8.26. **Qualificação Econômico-Financeira.**
- 8.27. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, a emissão deve ser com data de até 90 (NOVENTA) dias anteriores da sessão pública eletrônica, ou na data de vigência especificada na certidão, caso haja;
- 8.27.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN**

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- 8.27.1.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 8.27.1.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 8.27.1.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 8.27.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 8.28. **Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.**
- 8.29. **Autorização de Funcionamento do Estabelecimento (AFE) expedido pela ANVISA juntamente com a publicação no DOU (diário oficial da união)**
- 8.30. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 8.31. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 8.32. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN**

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: [comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br](mailto:comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br)

tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

- 8.33. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 8.34. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pelo Setor de Licitação, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.35. **Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).**
- 8.36. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.37. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.37.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 8.38. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN**

**SETOR DE LICITAÇÃO**

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: [comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br](mailto:comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br)

8.38.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**8.39. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.**

8.39.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.39.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.40. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.40.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.40.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.41. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.42. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.43. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN**

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

8.44. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.45. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **9. DOS RECURSOS**

9.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.4.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.4.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN**

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: [comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br](mailto:comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br)

9.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

10.2. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.2.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.2.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.2.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.2.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.2.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.2.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.2.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.2.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN**

**SETOR DE LICITAÇÃO**

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: [comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br](mailto:comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br)

10.2.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.2.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.2.5. fraudar a licitação

10.2.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.2.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.2.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.2.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.2.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.2.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

10.3. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.3.1. advertência;

10.3.2. multa;

10.3.3. impedimento de licitar e contratar e

10.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN**

**SETOR DE LICITAÇÃO**

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: [comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br](mailto:comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br)

10.4.2. as peculiaridades do caso concreto

10.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.5.1. Para as infrações previstas nos itens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.5.2. Para as infrações previstas nos itens 10.2.4, 10.2.5, 10.2.6, 10.2.7 e 10.2.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.2.4, 10.2.5, 10.2.6, 10.2.7 e 10.2.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN**

**SETOR DE LICITAÇÃO**

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: [comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br](mailto:comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br)

10.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.2.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

11.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN**

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: [comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br](mailto:comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br)

11.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.4. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios:* a) *em campo próprio no sistema* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

11.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.7. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.8. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um procedimento para realização de registro formal de preços relativos ao presente certame para contratações futuras e será regido nos termos do Decreto Municipal n. 032/2023.

11.9. O vencedor do certame assinará uma Ata de Registro de Preços (ARP), a qual é um documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes, se houver, e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas neste edital da licitação.

11.10. O Município de Galinhos/RN que será responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços.

11.11. A quantidade mínima a ser cotada é a apresentada para cada item constante no Termo de Referência.

11.12. A proposta não pode ser apresentada em quantitativo inferior ao previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN**

**SETOR DE LICITAÇÃO**

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: [comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br](mailto:comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br)

11.13. O critério de Julgamento do presente certame será o MENOR PREÇO POR ITEM.

11.14. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

11.15. O registro poderá ser feito com mais de um fornecedor para o ITEM, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

11.16. É vedado o órgão gerenciador participar de uma outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da futura ARP decorrente deste certame, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

11.17. A ARP poderá ser cancelada nas seguintes hipóteses:

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

11.18. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Galinhos/RN a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

11.19. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN**

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

11.20. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

11.21. É vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública a adesão à ata de registro de preços decorrente deste certame.

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN**

**SETOR DE LICITAÇÃO**

**PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN**

**CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77**

**E-mail: [comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br](mailto:comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br)**

12.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

12.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

12.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

12.12.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

GALINHOS/RN, 09 de julho de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN**

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

**TERMO DE REFERÊNCIA - TR****1. Objeto**

1.1 Constitui o objeto do presente termo de referência a contratação de empresa (s) especializada (s) no fornecimento de equipamentos e material hospitalar e ambulatorial.

**Estimativa de Quantidades:**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 01   | APARELHO DE GLICEMIA COM 01 MONITOR, 10 TIRAS DE REGENTES, 10 LANCETAS E ESTOJO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO DA AMOSTRA: SANGUE FRESCO TOTAL TEMPO DE MEDICAÇÃO: 5 SEGUNDOS (COM A TIRA DE TESTE DENTRO DO MONITOR E 10 SEGUNDOS COM A TIRA DE TESTE FORA DO MONITOR) FAIXA DE MEDICAÇÃO: 10 A 600 MG/DL CONDIÇÕES DE MEDICAÇÃO: +10C A +40C CONDIÇÕES DE MEDICAÇÕES DE UMIDADE RELATIVA DO AR: ATÉ 85% DE UMIDADE RELATIVA DO AR. VOLUME DA AMOSTRA DE SANGUE: 1 - 2UL FAIXA DO HEMATÓCITO: 25 - 55% (MODO DENTRO DO MONITOR) E 20 - 70% (MODO FORA DO MONITOR) CAPACIDADE DE MEMÓRIA: ATÉ 340 RESULTADOS COM DATA E HORA. FONTE DE ENERGIA: UMA BATERIA DE LÍTIO DE 3 VOLTS (TIPO CR 2032) DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: 2 MINUTOS CODIFICAÇÃO POR MEIO DE CHIP DE CÓDIGO MÉDIA DOS RESULTADOS DOS ÚLTIMOS 7, 14 E 30 DIAS MÉDIAS DOS RESULTADOS ANTES E DEPOIS DAS REFEIÇÕES DOS ÚLTIMOS 7, 14 E 30 DIAS BOTÃO DE ROLAGEM DE MEMÓRIA MARCADOR ASTERISCO PARA TESTES REALIZADOS EM LAT OPCIÃO PARA SEGUNDA GOTA DE SANGUE EM CINCO SEGUNDOS, CASO A PRIMEIRA GOTA NÃO SEJA SUFICIENTE. LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE AO INSERIR E EJETAR A TIRA DE TESTE AVISO DE VENCIMENTO DE TIRAS | UND     | 20,00      |
| 02   | ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS LATERAIS EM VIDRO CM 601 A - ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS Especificação: ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS LATERAIS EM VIDRO CM 601 A - Armário vitrine 02 portas (laterais de vidro) armação em aço tubular, revestimento em chapa. Laterais e portas em vidro de 3 mm, prateleiras em vidro cristal 4mm. Tratamento antiferruginoso, pintura epoxi. Dimensões 165 cm x 62 cm x 40 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND     | 10,00      |
| 03   | ASPIRADOR DE SECREÇÃO PULMONAR - BOMBA A VÁCUO ASPIRADORA/SUGADOR DE SANGUE E SECREÇÃO - 3,250 L ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:- MOTOR: MONOFÁSICO COM CAPACITOR DE 1/5HP;- PROTEÇÃO DO MOTOR: ATRAVÉS DE PROTETOR TÉRMICO QUE DESATIVA O CONJUNTO NO EXCESSO DE TEMPERATURA, TORNANDO A LIGAR QUANDO A TEMPERATURA VOLTA AO NORMAL;- ROTAÇÕES: 1.750 RPM;- CONSUMO: BAIXO(APROXIMADAMENTE 341W);- TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: AUTOMÁTICA 127/220V;- AMPERAGEM: 2.4A EM 127V E 125A EM 220V;- COMPRESSOR: A PISTÃO OSCILANTE;- FLUXO: 34 LITROS DE AR POR MINUTO(LIVRE);- VÁCUO MÁXIMO: 25 POLEGADAS DE MERCÚRIO(HG);- VACUÔMETRO: PARA INDICAÇÃO DO VÁCUO GERADO;- FRASCO COLETOR: COM CAPACIDADE DE 3,25 LITROS DE PLÁSTICO;- TAMPA DO FRASCO: BORRACHA COM ACOPLAMENTO DA VÁLVULA DE SEGURANÇA INCORPORADA; GARANTIA: 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND     | 5,00       |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN**

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |       |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
| 04 | AUTOCLAVE HORIZONTAL DE 21 LITROS. ESPECIFICACOES TECNICAS: EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA ESTERELIZACAO DE INSTRUMENTAIS E OUTROS. CAMARA DE ESTERILIZACAO EM ACO INOX DE FACIL OPERACAO E AUTOMATICA. PERMITE O ACOMPANHAMENTO EM TEMPO REAL DE TODO O CICLO DE ESTERIZACAO. POSSIBILITA A SELECAO DE DIFERENTES TEMPOS DE CICLO: DESAERACAO, SATURACAO, ESTERILIZACAO, SECAGEM E DESLIGAMENTO AUTOMATICO. EFICIENTE SECAGEM DO MATERIAL E OPÇÃO DE CICLOS EXTRAS. EXCLUSIVO SISTEMA DE PORTA DUPLA EM ACO INOX LAMINADOS. CONTROLE DE PARAMETROS DE FUNCIONAMENTO REALIZADO ATRAVES DE MICROPROCESSADOR ELETRONICO DIGITAL COM CENTENAS DE CICLOS DE PROGRAMAVEIS CONTROLE ELETRONICO DE PRECISAO. POSSIBILITA ESCOLHER TEMPOS E TEMPERATURAS DESEJADOS TANTO NA ESTERILIZACAO QUANTO NA SECAGEM, O QUE PERMITE ADEQUAR O USO AO TIPO DE MATERIAL, SEM DANIFICA-LO. PRODUTO RESISTENTE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EXTERNA E INTERNA EPOXI/POLIESTER, TUBULACAO INTERNA EM SILICONE PARA ALTA PRESSAO E GUARNICAO EM SILICONE VULCANIZADO DE ALTA RESISTENCIA. DESLIGAMENTO AUTOMATICO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA, PRESSAO OU FALTA DE ÁGUA, COM SENSOR DE DESLIGAMENTO TOTAL. NAO NECESSITA DE TUBULACAO PARA DRENAGEM DE ÁGUA, FACILITANDO SUA INSTALACAO. CAPACIDADE TOTAL 21 LITROS. POTÊNCIA: 1000 WATTS. FREQUENCIA: 50 / 60 HZ; TENSÃO: 127 VOLTS; TEMPERATURA DE TRABALHO PADRAO O.M.S.: SET POINT 121°C. PRESSAO DE TRABALHO CONFIGURADA NA FÁBRICA: 1 KGF / CM2 A 3 KGF / CM2. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA; ITENS INCLUSO: 02 BANDEJAS INTERNAS DE ALUMÍNIO, 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 01 COPO MEDIDOR DE PLÁSTICO, 01 HASTE DE DESPRESSURIZAÇÃO E 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES.DIMENSÕES MÍNIMAS: 330 MM (ALTURA) X 400 MM (LARGURA) X 595 MM (PROFUNDIDADE); PESO: 29 KG; GARANTIA NO MINIMO 02 ANOS. | UND | 3,00  |
| 05 | AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA 75 LITROS; CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL;PAINEL ANALÓGICO EM TECLADO DE MEMBRANA E CONTROLE TERMODINÂMICO DE TEMPERATURA E PRESSÃO AUTOMÁTICO, COM ACOMPANHAMENTO ATRAVÉS DE MANÔMETRO/TERMÔMETRO E INDICADORES LUMINOSOS;FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTÁGIO COM SISTEMA DE RESTRIÇÃO DE ABERTURA POR FUSO DE ENCAIXE E DESLIZAMENTO POR ROLAMENTO AXIAL;SISTEMA DE PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADO;DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA, PRESSÃO OU FALTA DE ÁGUA, DIAMETRO DA CAMARA 345 MM, CUMPRIMENTO DA CAMARA 590 MM, FREQUENCIA 50/60 HZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 2,00  |
| 06 | BANDEJA EM AÇO INOX 22X09X1,5CM PRODUZIDO EM AÇO INOX COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. IDEAL PARA ACONDICIONAR E LEVAR INSTRUMENTOS PARA ESTERILIZAÇÃO. USO HOSPITALAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 10,00 |
| 07 | BANDEJA EM INOX TAMANHO: 30CM X 20CM X4CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 10,00 |
| 08 | BIOMBO TRIPLO COM RODIZIOS, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL;POSSUI ESTRUTURA DE ACO REDONDO NAS DIMENSOES APROXIMADAS DE 19,05MM E PAREDE NA DIMENSAO DE 1,2MM COM ACABAMENTO POLIDO CORTINAS PLASTICAS DE PVC NA COR BRANCA OPACA, ABA CENTRAL COM PONTEIRAS EM MATERIAL PLASTICO E POR FIM ABAS LATERAIS COM MOVIMENTO DE ATÉ 180 GRAUS DANDO CARACTERFISTICA DOBRAVEL AO EQUIPAMENTO E RODAS COM APROXIMADAMENTE 50MM DE DIAMETRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 10,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN**

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |       |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
| 09 | BOMBA DE INFUSÃO PORTÁTIL – TIPO DE BOMBA: PARA MEDICAMENTOS; TIPO DE TELA: TOUCHSCREEN; TIPO DE PACIENTE: ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT E BATERIA RECARREGÁVEL; REGISTRO: ANVISA; GARANTIA: CONFORME FABRICANTE; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A BOMBA DE INFUSÃO PORTÁTIL DEVERA: – POSSUIR DIFERENTES MODOS DE PROGRAMAÇÃO DE INFUSÃO (MODO ML/H; MODO DE PESO CORPORAL; MODO DE GOTEJAMENTO; MODO DE SEQUÊNCIA; MODO DE DOSE DE CARREGAMENTO; MODO DE ACELERAÇÃO E DESACELERAÇÃO MODO DE RETRANSMISSÃO) E RECURSOS DE CUSTOMIZAÇÃO, ALÉM DE FUNÇÕES DE REGISTROS DE HISTÓRICOS, BIBLIOTECA DE MEDICAMENTOS, ANTI-BOLUS. – POSSUIR DIVERSOS ALARMES COMO: VTBI PRÓXIMO AO FIM, VTBI INFUNDIDO, PRESSÃO ALTA, VERIFICAÇÃO A MONTANTE, BATERIA QUASE VAZIA, BATERIA VAZIA, NENHUMA BATERIA INSERIDA, SEM FONTE DE ALIMENTAÇÃO, ALARME DE LEMBRETE, TEMPO DE ESPERA EXPIRADO, KVO CONCLUÍDO, CONEXÃO DO SENSOR DE QUEDA, ERRO DE QUEDA, BOLHA DE AR, VERIFICAÇÃO DE PORTA ABERTA, INSTALAÇÃO DO CONJUNTO IV, QUEDA DE PRESSÃO, LIMITES DA DOSE DA DROGA EXCEDIDOS, ERRO DO SISTEMA, BOLHA CUMULATIVA. – POSSUIR PRECISÃO DE $\pm 1 \text{ ML/H}$ , $\pm 5\% < 1 \text{ ML/H}$ , PRECISÃO $\pm 5\%$ OU $\pm 0,005 \text{ ML/H}$ PARA O VALOR MAIS ALTO, TER TAXA DE INFUSÃO DE 10– 20 GOTAS/ML: 0,01 – 2000 ML/H DE 21–40 GOTAS/ML: 0,01 – 800 ML/H DE 41–60 GOTAS/ML: 0,01 – 400 ML/H. TER TAXA DE BOLUS DE 10–20 GOTAS/ML: 0,1 – 2000 ML/H DE 21–40 GOTAS/ML: 0,1 – 800 ML/H DE 41–60 GOTAS/ML: 0,1 – 400 ML/H, TER TAXA DE EXPURGO DE 10–20 GOTAS/ML: 2000ML/H DE 21–40 GOTAS/ML: 800ML/H DE 41–60 GOTAS/ML: 400ML/H. TAXA DE KVO (“KEEP VEIN OPEN”, É UM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROMOVE A MANUTENÇÃO DO ACESSO VENOSO) DE 0,01 – 5,00 ML/H; VOLUME TOTAL INFUNDIDO DE 0,01 – 9999,99 ML, A ETAPA MÍNIMA É 0,01 ML. – POSSUIR SISTEMA DE ENCAIXE INTELIGENTE QUE PERMITE EMPILHAMENTO DE VÁRIAS BOMBAS NUM MESMO SUPORTE. – PERMITIR O USO DE EQUIPO UNIVERSAL PARA MEDICAÇÃO, DIETA ENTERAL E PARENTERAL DEVERA ACOMPANHAR A BOMBA DE INFUSÃO PORTÁTIL 01 BATERIA RECARREGÁVEL 01 PRENDEDOR DE SUPORTE 01 SENSOR DE GOTAS 01 CABO DE FORÇA 01 MANUAL DE INSTRUÇÃO. | UND | 1,00  |
| 10 | BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO ALTURA REGULÁVEL BASE TRIPÉ FUNDIDO. HASTE E APOIO DE BRAÇO INOX. ESPECIFICAÇÕES: BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, ALTURA REGULÁVEL CONSTRUÍDA EM TUBOS DE 7/8” X 0,9MM; BASE EM TRIPÉ DE FERRO FUNDIDO, HASTE EM AÇO INOX 3/4” X 0,9MM, APOIO DE BRAÇO EM CHAPA AÇO INOX 0,80MM. ALTURA MÍNIMA: 0,80M ALTURA MÁXIMA: 1,08M.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 20,00 |
| 11 | CADEIRA DE BANHO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PACIENTES ATÉ 120KG: CONFECCIONADA EM TUBOS REDONDOS E INTEIRICOS DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO 304 DE 1X1,25MM DE ESPESSURA DE PAREDE, E NÃO POSSUIR ACABAMENTO COM TAMPA DE BORRACHA. ENCOSTO FIXO, FECHADO E INTEIRICO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO. ASSENTO FIXO, VAZADO, COM DIÂMETRO CENTRAL APROXIMADO DE 25CM E DISTAL DE 10CM, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO. BRACO FIXOS E LISOS COM DISTÂNCIA ENTRE ELES APROXIMADAMENTE DE 50CM. APOIO PARA OS PÉS FIXO, TUBULAR, VAZADO COM DISTÂNCIA DE 10CM ENTRE OS TUBOS. RODÍZIOS DE 6, SENDO DUAS FIXAS E DUAS GIRATÓRIAS COM SISTEMA DE TRAVA NAS RODAS TRASEIRAS. REGISTRO DO INMETRO. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA - GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 5,00  |
| 12 | CADEIRA DE RODAS EM ALUMINIO PARA USUARIOS ATE 120KG-PARA PACIENTES ADULTO CONSTRUIDA EM LIGA DE ALUMINIO TEMPERADO, ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI,ENCOSTO DE COURVIN, DOBRAVEL EM DUPLO X,COM APOIO PARA BRAÇO ESCAMOTEAVEL E APOIO PARA PÉS REBATIVEL E PEDAIS FIXOS OU REMOVIVEIS,COM MOVIMENTOS:APOIO DE BRAÇO RETRATEIS COM SISTEMA DE DESMONTAGEM RAPIDO,E DIMENSÕES:LARGURA DO ASSENTO DE 40 A 45CM;COMPRIMENTO DO ASSENTO 45CM;ALTURA DO ENCOSTO 50CM;RODIZIOS: RODAS TRASEIRAS 24 CAMARA ANTI-FURO E PNEUS INFLAVEIS;RODAS DIANTEIRA 6 MACIÇA E ARO DE PROPULSAO CROMADO OU ANODIZADO COR NATURAL.ESTOFAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 5,00  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN**

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |       |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
|    | CONFECCIONADO EM NYLON, IMPERMEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA; ALMOFADA COM ESPUMA INJETADA COM ALTA DENSIDADE (3CM APROXIMADAMENTE) SOBRE O ASSENTO; CAPACIDADE: MÍNIMO ATÉ 120 KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |       |
| 13 | CADEIRA DE RODAS H16 CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO; ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI; ESTOFAMENTO EM NYLON; RODAS TRASEIRAS DE NO MÍNIMO 24 POLEGADAS; RODAS DIANTEIRAS DE NO MÍNIMO 06 POLEGADAS; FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS; APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS, REMOVÍVEIS, REGULAGEM EM ALTURA; APOIO DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS. CAPACIDADE PARA 160 KG; LARGURAS DO ASSENTO: 60 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 4,00  |
| 14 | CADEIRA DE RODAS PARA OBESO 160KG. ESTRUTURA DOBRÁVEL COM FECHAMENTO EM X MATERIAL DO QUADRO AÇO CARBONO TIPO DE X AÇO DUPLO TUBULAR TIPO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI TIPO DO ENCOSTO FIXO ENCOSTO ACOLCHOADO EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA ASSENTO ACOLCHOADO EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA. ALMOFADA ESPUMA DE 5 CM DE ESPESSURA. APOIO DE BRAÇO ESCAMOTEÁVEL / REBATÍVEL APOIO DE PÉS REBATÍVEL LATERALMENTE. PEDAL DO TIPO PLATAFORMA, COM REGULAGEM DE ALTURA E ÂNGULO PROTETOR DE ROUPA NYLON COM ABA FREIOS BILATERAIS COM ACIONAMENTO PARA FRENTE. FAIXA DE PANTURRILHA SIM. RODAS DIANTEIRAS 8 MACIÇA (200X50), COM ROLAMENTOS BLINDADOS NA BUCHA RECEPTORA. GARFO DA RODA DIANTEIRA AÇO CARBONO. EIXO DIANTEIRO FIXO, RODA TRASEIRA 24 RAIADA, COM ROLAMENTOS BLINDADOS NO CUBO DE ALUMÍNIO PNEU DA RODA TRASEIRA INFLÁVEL 24X 1 3/8 ARO DE PROPULSÃO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, EIXO TRASEIRO SISTEMA QUICK RELEASE / REMOVÍVEL. | UND | 5,00  |
| 15 | CAIXA COM INSTRUMENTOS AMBULATORIAIS, AÇO INOXIDÁVEL, 116 CM, COM 01- ESTOJO 20X10X05 OU 20X09X05 LISO OU PERFURADO 01 - CABO PARA BISTURI N 4 01 - PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 01 - PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 01 - PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12CM 01 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR 01- TESOURA IRIS CURVA 11,5CM 01- TESOURA FINA ROMBA CURVA OU RETA 14,5 01- PINÇA KELLY CURVA 16CM 01- PINÇA KELLY RETO 16CM 01- PINÇA ALLIS 15CM 01- TESOURA METZENBAUM RETA 14CM 10- UNIDADES LÂMINAS PARA CABO COMPATÍVEIS 01- CUBA PEQUENA ASSEPSIA 02 AFASTASTADOES DE FARABEUF 10 MM X 120 MM INFANTIL E ADULTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 5,00  |
| 16 | CAIXA TÉRMICA 15 LITROS COM TERMOMETRO: MATERIAL: POLIETILENO ISOLANTE: POLIURETANO (PU) ALCA SUPERIOR: PARA TRANSPORTE TERMÔMETRO DIGITAL: MÁXIMO E MÍNIMO FAIXA DE TEMPERATURA: -50 + 70 PRECISÃO: 1 C MEDIDAS: EXTERNA APROXIMADAS: A X L X C : 30X29X46 CM MEDIDAS: INTERNA A X L X C : 22X24X39 CM PESO/ UNIDADE: 2,800 KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 5,00  |
| 17 | CAIXA TÉRMICA 38 LITROS COM TERMOMETRO: CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE: 38 LITROS MATERIAL: POLIETILENO, ISOLANTE POLIURETANO (PU) TERMÔMETRO DIGITAL MAX. E MIN. FAIXA DE TEMPERATURA: -50 + 70 C, MEDIDAS EXTERNAS A X L X C: 40X4X58 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 5,00  |
| 18 | CAIXA TÉRMICA 8,5 LITROS COM TERMOMETRO: CAIXA TÉRMICA 8,5 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMO E MÍNIMO A PROVA D'ÁGUA -50 ATÉ 70 C - , FABRICADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E INTERNAMENTE REVESTIDA DE POLIURETANO, INCLUSIVE NA TAMPA, FACILITANDO O SEU ISOLAMENTO TÉRMICO. POSSUI UM TERMÔMETRO EXTERNO QUE MOSTRA A TEMPERATURA ATUAL, MÍNIMA E MÁXIMA DO CONTEÚDO SEM PRECISAR ABRI-LA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 10,00 |
| 19 | CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO – CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO MEDIDA: 0,80 X 1,00 X 0,85 M, TIPO RODÍZIO: 3" , TIPO ESTRUTURA: ESTRUTURA TUBULAR E TAMPOS EM AÇO INOX , ACESSÓRIOS: COM BALDE E BACIA ACOPLADOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 5,00  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN**

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |       |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
| 20 | CARRO DE EMERGÊNCIA ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ TEXTURIZADA DE ALTA RESISTÊNCIA. GABINETE COM DE 03 GAVETAS MENORES E 01 GAVETÃO PARA USO GERAL PARA ACOMODAÇÃO DE MATERIAIS DE MAIOR VOLUME. A PRIMEIRA GAVETA DEVERÁ POSSUIR DIVISÓRIA COM NO MÍNIMO 24 COMPARTILHAMENTOS PARA ACOMODAÇÃO DE MEDICAMENTOS. TAMPO COM DUAS PARTES, PROJETADO PARA ACOMODAÇÃO DE UM APARELHO E DE OUTRO PARA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS. TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DE TODAS AS GAVETAS ATRAVÉS DE LACRE. QUATRO RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 04 POLEGADAS DE DIÂMETRO SENDO QUE 02 DISPÕEM DE FREIOS. SUPORTE DE SORO DE ALTURA REGULÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL EMBUTIDO NO GABINETE. SUPORTE PARA CARDIOVERSOR OU DESFIBRILADOR COM BANDEJA GIRATÓRIA EM 360 GRAUS COM TRAVA. CONJUNTO DE TOMADAS TIPO FILTRO DE LINHAS COM MÍNIMO QUATRO SAÍDAS PARA LIGAÇÃO DE APARELHOS E CABO DE EXTENSÃO DE NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO. TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA COM SUPORTE PARA SUA FIXAÇÃO. SUPORTE PARA GARRAFA DE OXIGÊNIO. PARA-CHOQUE DE BORRACHA ENVOLVENDO TODO O GABINETE. | UND | 3,00  |
| 21 | CILINDRO DE ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL 10,7 LITROS "10 LITROS" – DESCRIÇÃO: MATERIAL: ALUMÍNIO, OXIGÊNIO MEDICINAL; CAPACIDADE HIDRÁULICA: 10.7 LITROS; PRESSÃO DE SERVIÇO: 153 BAR; ALTURA: 596.9 MM; DIÂMETRO: 184.2 MM; ROSCA DE ENTRADA: 1 1/8"-12UNF-2B; PESO DO CILINDRO: 10.3 KG; NORMA: DOT3AL / TC3ALM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 10,00 |
| 22 | CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CAPACIDADE DE 1,00M³ Especificação: CARGA CONFECCIONADA EM AÇO, VÁLVULA COM CONEXÃO PADRÃO CGA (ACOMPANHA O PRODUTO), PINTURA NA COR PADRÃO SEGUNDO NORMAS REGULAMENTADORAS DOS GASES. (7litros)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 10,00 |
| 23 | CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CAPACIDADE DE 2,5M³. Especificação: CARGA CONFECCIONADA EM AÇO, VÁLVULA COM CONEXÃO PADRÃO CGA (ACOMPANHA O PRODUTO), PINTURA NA COR PADRÃO SEGUNDO NORMAS REGULAMENTADORAS DOS GASES. (15 litros)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 10,00 |
| 24 | CILINDRO DE OXIGÊNIO 3 LITROS ALUMÍNIO SEM CARGA, PARA ARMAZENAR GASES COMPRIMIDOS OU LIQUEFEITOS. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:- CILINDRO COM CAPACIDADE DE 03 LITROS - DESENVOLVIDO PARA ARMAZENAR GASES FORNECIDO SEM CARGA- ACOMPANHA VÁLVULA COM ROSCA PADRÃO ABNT 218-1- 0,42M³ (METRO CÚBICO).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 10,00 |
| 25 | CINTO DE FIXAÇÃO TIPO ARANHA ADULTO, ADAPTAVEL PARA PRANCHA RÍGIDA CONFECCIONADO EM FITAS C/ 50MM DE LARGURA; FECHO EM VELCRO; TRÊS TIRANTES TRANSVERSAIS REGULÁVEIS; TIRANTE PRINCIPAL COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,15M DE COMPRIMENTO, COM SISTEMA EM 'V' E ALTURA REGULÁVEL EM 10CM APROXIMADAMENTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 10,00 |
| 26 | CINTO DE FIXAÇÃO TIPO ARANHA INFANTIL CONJUNTO DE CINTOS PARA IMOBILIZAÇÃO. CARACTERÍSTICAS DO CINTO PARA PRANCHA 3 PEÇAS: - 3 CINTOS - 1,70 METROS CADA - LARGURA: 5 CM - REGULADOR DE 50 MM CONFECCIONADO - CINTO EM NYLON - FECHOS EM TIC-TAC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 10,00 |
| 27 | COMADRE - CAPACIDADE DE 2,1 L ATÉ 3,5 L, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 5,00  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN**

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |       |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
| 28 | DETECTOR FETAL DIGITAL DE MESA COM BATERIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DETECTOR FETAL DE MESA DETECTAR O CORAÇÃO DO FETO ENTRA A 10ª E 12ª SEMANA DE GESTAÇÃO, POSSIBILITANDO A AVALIAÇÃO DO RITMO CARDÍACO FETAL DURANTE A GRAVIDEZ E PARTO. REPRODUÇÃO EM TEMPO REAL DOS BATIMENTOS FETAIS. UTILIZA TRANSDUTOR DESCONECTÁVEL. GABINETE E TRANSDUTOR EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO QUE EVITA A OXIDAÇÃO E DETERIORAÇÃO AO LONGO DO TEMPO. - SUPORTE LATERAL PARA O TRANSDUTOR FACILITANDO SEU ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 MINUTO SEM USO. CARACTERÍSTICAS: FAIXA DE MEDIÇÃO DE FCF: 30 A 240 BPM. CICLAGEM DE 6.000 A 60.000 E FREQUÊNCIA DE TRABALHO 2MHZ $\pm$ 10%. ALIMENTAÇÃO CHAVEADA QUE OPERA DE 110 A 230 V $\pm$ 10% E FREQUÊNCIA DE 50/60HZ. DIÂMETRO MÁXIMO DO FOCO ULTRASSÔNICO: 50 MM. PROFUNDIDADE MÁXIMA DO FEIXE ULTRASSÔNICO: 200 A 250 MM. CONTROLE DE VOLUME DIGITAL: 9 NÍVEIS (1 - 9). CONTROLE DE TONALIDADE DIGITAL: 10 NÍVEIS (0 - 9). ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR NA LATERAL DO GABINETE. SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM. POSSUIR FUSÍVEL DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA DA CORRENTE ELÉTRICA. DIMENSÕES: (L.P.A) 300X300X200MM. POTÊNCIA: 32 VA/ 15W. POTÊNCIA ULTRASSÔNICA: 5MH/CM². GARANTIA: 2 ANOS. PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS DAS NORMAS: ABNT NBR IEC60601-1:1997 / IEC 60601-1-2:2006 / IEC 60601-14:2004/ IEC 60601-2-37:2003 | UND | 5,00  |
| 29 | EQUIPAMENTO PARA TESTE EMISSÃO OTOACÚSTICA - MÓDULO: TRANSIENTE (EOAPD) E DISTORÇÃO (EOAT), COM IMPRESSORA TÉRMICA, ACESSÓRIOS: SOFTWARE COLETA/ANÁLISE DADOS, ADICIONAIS: MEMÓRIA PARA MÍNIMO 50 EXAMES, CONEXÃO PARA COMPUTADOR, OUTROS COMPONENTES: Sonda completa, carregador bateria, maleta, olivas, tensão alimentação: 110/220 V. MARCA SUGERIDA: OTOREAD OU SIMILAR EM QUALIDADE, APRESENTAR CATÁLOGO TÉCNICO, REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 1,00  |
| 30 | ESCADA ESCADINHA 2 DEGRAUS PARA MACA HOSPITALAR. FABRICADA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 33CM X COMPRIMENTO: 52CM X LARGURA: 35CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 15,00 |
| 31 | ESTUFA ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM ANALÓGICA - CAPACIDADE 40 LITROS. FABRICADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, SENDO PARTE EXTERNA EM PINTURA EPOXI, PARTE INTERNA DE AÇO INOX. INDICADOR DE TEMPERATURA ANALÓGICO E TERMOSTATO ELETROMECÂNICO. MEDIDAS INTERNAS: 34X34X36 CM. MEDIDAS EXTERNAS: 55X45X52 CM. CAPACIDADE: 40 LITROS. POTÊNCIA: 550 WATTS. 3 BANDEJAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 2,00  |
| 32 | FOCO DE LUZ CLÍNICO E GINECOLÓGICO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DESTINADO PARA AUXILIAR NA AVALIAÇÃO CLÍNICA E GINECOLÓGICA. HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL, REGULÁVEL E CROMADA ANEXA A PEDESTAL POSSUINDO 4 RODÍZIOS E COM PINTURA EPÓXI A 250° C DE ALTA RESISTÊNCIA. LÂMPADA DE LED (LUZ FRIA E BRANCA) COM INTENSIDADE LUMINOSA DE 8.000 LUX À 50 CM DO CAMPO OBSERVADO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AUTOMÁTICA ENTRE 110 À 220 VOLTS, 50/60 HZ. PRODUTO PROJETADO CONFORME NBR-IEC 60.601-1 E NBR-IEC 60.601-1-2 E COM REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. DIMENSÕES: VARIÁVEL ENTRE 90 E 164 CM (ALTURA). PESO DE 5 KG. GARANTIA: NO MÍNIMO 2 ANOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 5,00  |
| 33 | FRASCO UMIDIFICADOR DE O2 FRASCO DE UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO COMPLETO COM EXTENSÃO E MÁSCARA TAMPA EM NYLON; FRASCO PLÁSTICO C/ 250ML; TUBO COM BORBULHADOR QUE PERMITE A CIRCULAÇÃO DAS PARTÍCULAS; CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METÁLICA. REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 10,00 |
| 34 | HISTERÔMETRO (CAIXA DE CURETAGEM).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 20,00 |
| 35 | HISTEROMETRO, TAMANHO 28 CM, MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOLAVÁVEL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 8,00  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN**

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |       |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
| 36 | IMOBILIZADOR DE CABEÇA COMPLETO ADULTO (BACHAL) ADAPTAVEL EM PRANCHA DE MADEIRA OU POLIETILENO ESPUMA COM TIRAS PARA FIXAÇÃO. CONFECCIONADO EM NYLON IMPERMEÁVEL, COMPOSTO POR DUAS ALMOFADAS COM ORIFÍCIO PARA VERIFICAÇÃO DO OUVIDO, UMA FRONHA (BASE) COM VELCRO PARA FIXAÇÃO, DUAS FITAS PARA FIXAR O EQUIPAMENTO NA MACA E MAIS DUAS PARA AJUSTAR E FIXAR AS ALMOFADAS NO USUÁRIO (TESTA E QUEIXO). DEVE SER TRANSLÚCIDO AO RAIOS X. IMPERMEÁVEL; LAVÁVEL BASE FIXADA NA PRANCHA 40 X 26 CM; LATERAIS FIXADAS NA BASE 23,5 X 14 X 6 CM; ORIFÍCIO AURICULAR PARA VERIFICAÇÃO DE SANGRAMENTO DE 80 MM. REGISTRO NA ANVISA. | UND | 10,00 |
| 37 | IMOBILIZADOR DE CABEÇA COMPLETO INFANTIL (BACHAL) PRODUZIDO EM ABS E PRESO COM VELCRO AO TECIDO QUE REVESTI A PRANCHA. DOIS CINTOS REGULÁVEIS DE IMOBILIZAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO; RESISTENTE A IMPACTOS. ORIFÍCIO AURICULAR DE 80 MM. MATERIAL DE ESPUMA VINIL EMBORRACHADA, LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL. PRODUZIDO EM ABS; PRESO COM VELCRO; POSSUI DOIS CINTOS DE IMOBILIZAÇÃO; BASE FIXADA NA PRANCHA 39 X 24 CM; LATERAIS FIXADAS NA BASE 23 X 13 X 5 CM. REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                  | UND | 5,00  |
| 38 | KIT CIPA COM PRANCHA EM POLIETILENO COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO KIT: - 1 CAPA PARA KIT CIPA - 1 PRANCHA LONGA EM POLIETILENO - 1 CONJUNTO DE 3 CINTOS - 1 JOGO DE TALA ARAMADA EM E.V.A. COM 4 TAMANHOS - 1 BANDAGEM TRIANGULAR TAM.: 100 X 100 X 140 CM - 1 COLAR CERVICAL ARTICULÁVEL ADULTO - 1 COLAR CERVICAL ARTICULÁVEL INFANTIL - 1 MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA - 4 PARES DE LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS - 1 TESOURA PONTA ROMBA - 2 ÓCULOS DE PROTEÇÃO - 4 ATADURAS DE CREPE 10 X 1,20 CM - 4 ATADURAS DE CREPE 15 X 1,20 CM - 1 FITA MICROPORE 25 MM X 10 M - 2 MÁSCARAS RCP DESCARTÁVEL. R\$ 1.290,45                          | UND | 5,00  |
| 39 | KIT OXIGÊNIO PORTÁTIL 5 LITROS BOLSA MARINHO COM RODINHAS SEM CARGA ITENS DO KIT: 01 CILINDRO DE OXIGÊNIO EM ALUMÍNIO DE 5 LITROS; 01 BOLSA COM RODINHAS PARA CILINDRO 5 LITROS; 01 VÁLVULA REGULADORA COM FLUXOMÉTRIO BILHA; 01 CONJUNTO DE UMIDIFICADOR; 01 CONJUNTO DE CÂNULA DE GUEDEL Nº 0, 1, 2, 3, 4, 5; <BR>; MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA 83 CM; LARGURA 31 CM; COMPRIMENTO 20 CM; PESO 7,420 KG                                                                                                                                                                                                           | UND | 5,00  |
| 40 | LIXEIRA INOX COM TAMPA E PEDAL 100 LITROS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 10,00 |
| 41 | LIXEIRA PLÁSTICA QUADRADA COM PEDAL - 60L Especificação: QUADRADA COM PEDAL PRETA 60 LITROS - PRODUZIDA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E DESIGN ARROJADO, SÃO INDICADAS PARA ÁREAS INTERNAS E DE EDIFÍCIOS COMERCIAIS, ÁREAS LABORATORIAIS, HOSPITALARES E ALIMENTÍCIAS; TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA/FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL, QUE PROMOVE A VEDAÇÃO DO COLETOR EVITANDO A DISPERSÃO DE ODORES E A SUA CONTAMINAÇÃO; DISPONÍVEIS EM VÁRIAS CORES E EM DUAS CAPACIDADES (25 E 60 LITROS). CAPACIDADE: 60 LITROS; ALTURA: 69 CM; LARGURA: 44 CM; COMPRIMENTO: 40 CM. ESPESURA: 2,5MM.                                | UND | 10,00 |
| 42 | MACA FIXA COM GRADE DE PROTEÇÃO CONSTRUÍDA EM TUBOS DE 1 1/4", PINTADOS; LEITO ESTOFADO COM ESPUMA DE 4.5 CM COM DENSIDADE 28 E REVESTIDA COM COURVIN; LEITO EM CHAPA DE AÇO INOX; CABECEIRA REGULÁVEL; REVESTIMENTO EM CORANO; DIMENSÕES: 1,85MX 80CMX80CM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ; RODÍZIO COM 4"; COM GRADES LATERAIS. REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 8,00  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN**

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |       |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
| 43 | MACA GINECOLOGICA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DESTINADA PARA ACOMODAR A MULHER DURANTE A AVALIAÇÃO GINECOLÓGICA. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO INOX 1/1/4" PINTADO ELETROSTATICAMENTE A PÓ (EPÓXI) NA COR BRANCA. LEITO EM CHAPA DE AÇO COM UMA GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. LEITO ESTOFADO DIVIDIDO EM 3 PARTES, SENDO ENCOSTO E APOIO DE PÉS COM ALTURA REGULÁVEL E ASSENTO FIXO. ACOMPANHA UM PAR DE PERNEIRAS EM ALUMÍNIO POLIDO, ACOLCHOADAS, COM ANEXOS CROMADOS E COM MECANISMO PARA REGULAÇÃO DA ALTURA. PÉS PROTEGIDOS POR PONTIERS PLÁSTICAS. ESTOFADO DE COLCHONETE COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO COM CORVIM PRETO. DIMENSÕES:ABERTA COM 1850 MM (COMPRIMENTO) X 500 MM (LARGURA) X 840 MM (ALTURA); FECHADA COM 1100 MM (COMPRIMENTO) X 680 MM (LARGURA). GARANTIA: NO MÍNIMO 2 ANOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 3,00  |
| 44 | MACA RETRÁTIL ARTICULADA EM ALUMÍNIO DESENVOLVIDA PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES, CAPACIDADE 200 QUILOS. EM ALUMÍNIO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 25,4" X 1/8 DE ESPESSURA; CABECEIRA AJUSTÁVEL EM 6 POSIÇÕES; ALÇA LATERAL BASCULANTE; 6 RODÍZIOS: 2 COM SISTEMA DE FREIOS E 2 SEM SISTEMA DE FREIOS COM 5 POLEGADAS; 2 RODÍZIOS DE 4 POLEGADAS; COM COLCHÃO, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: ALTURA: 80CM; LARGURA: 60CM; PROFUNDIDADE:185 CM; PESO: 30KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 2,00  |
| 45 | MALETA PARA MEDICAMENTOS MALETA MÉDIA PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS E/OU ITENS DE PRIMEIROS SOCORROS DIMENSÕES 18X28X19CM COM DIVISÓRIA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 10,00 |
| 46 | MESA AUXILIAR PARA INSTRUMENTAL COM RODAS: Especificações mínimas: Mesa instrumental auxiliar totalmente em aço inox AISI430, Tampo e prateleira em chapa de aço inox AISI430, Pes em tubos de aço inox AISI430 Com rodízios em nylon de 2" com travas em diagonal Dimensões 50x40x78cm (CxLxA) Acabamento polido (brilhoso).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 5,00  |
| 47 | Mesa hospitalar auxiliar de inox: medidas aproximadas: 60 cm x 40 cm x 80 cm (largura x profundidade x altura). Tubos em inox, 2 prateleiras em inox, com rodízios. Montada. Garantia de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 5,00  |
| 48 | MESA DE EXAMES – ESTRUTURA COM ARMÁRIO/MADEIRA–MDF – FABRICADA EM MDF COM REVESTIMENTO BP (MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO) LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA DENSIDADE 23 E NAPA, CABECEIRA RECLINÁVEL. GABINETE COM 3 MÓDULOS 1 COM 3 GAVETAS E OUTRO COM 2 ARMÁRIOS COM 1 PRATELEIRA INTERNA. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS:1.80 M COMP. X 0.65 M LARG. X 0.80 M ALTURA. ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL EM ALUMÍNIO. MEDIDAS DA EMBALAGEM 1,82 X 0,63 X 0,82 CUBAGEM – 0,940 M³ MEDIDAS DA EMBALAGEM COM ENGRADADO 1,90 X 0,71 X 0,90 CUBAGEM – 1,214 M³ PESO – 50 KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 3,00  |
| 49 | Monitores Multiparamétricos: Monitor multiparamétrico com tela integrada de no mínimo 12 polegadas com controles e ajustes através de tela sensível ao toque. Parâmetros Básicos pré-configurados ou disponíveis através de módulo. Possibilitar monitoração de no mínimo 12 curvas em tela para pacientes adulto, pediátrica e neonatais. Possuir um temporizador para contagem de tempo em minutos e segundos. Armazenamento de no mínimo 24 horas de tendências gráficas e numéricas com revisão dos valores. Apresentar retrospecto de uma derivação de ECG em "full- disclosure". Capaz de realizar aquisição de ECG de 12 derivações e imprimir o exame. Apresentar monitoração remota de outros monitores (mínimo vinte) integrado à rede para supervisão de outro paciente. Possibilidade de uso através do controle remoto. Ajustes de limites de alarmes para todos os parâmetros. Deve se conectar à rede do hospital (obrigatoriamente). Capacidade de comunicação com outros dispositivos médicos, monitores hemodinâmicos, ventiladores, etc. Bateria recarregável com autonomia mínima de 45 minutos. Características técnicas mínimas dos parâmetros: ECG: 3, 7 ou 12 derivações. Faixa de leitura da Frequência Cardíaca: 30 a 300bpm; Padrão de cores dos cabos de ECG: - Somente será permitido padrão IEC. Respiração (impedância): Faixa de leitura: 0 a 150rpm; Oximetria de pulso: Tecnologia de baixa perfusão nos padrões: Nellcor, Bluepro ou Masimo SET. Deve apresentar a curva pletismográfica com o respectivo valor numérico; Deve | UND | 3,00  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN**

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |       |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
|    | apresentar faixa de leitura de 1 a 100%; Medição de pulso: 30 a 300bpm; Pressão Não Invasiva: Faixa de medição de 10 a 270mmHg; Temperatura: Deve ter a possibilidade de medir ao menos 02 temperaturas; Faixa de medição de 0 a 45°C. Pressão Invasiva: 2 pressões invasivas, habilitado para calibração simultânea; Faixa de medição: -40 a 300mmHg; Possuir tecnologia para medição de PPV/VPP (Variação da Pressão de Pulso/Delta PP). Possibilidade de expansão para uso simultâneo de até 07 pressões invasivas; Capnografia: Messuração de EtCO2 através do método mainstream / fluxo principal; Para pacientes adultos, pediátricos e neonatos; Alarmes audiovisuais de todos os parâmetros monitorados com limites ajustáveis manual ou automaticamente. Débito Cardíaco Contínuo: Deve usar uma das seguintes tecnologias - PICCO , FLOTRAC , SOFTWARE PRÓPRIO ou através de interface com outros monitores; Deve aceitar também Débito Cardíaco por termodiluição; BIS (Índice Bispectral): Deve permitir monitorização de BIS (índice bi espectral) em 2 canais; Faixas de medidas: BIS (índice bi espectral) mínimo de 0 a 100 SQI (índice de qualidade do sinal) mínimo de 0 a 100% SEF (Frequência de borda espectral) mínimo de 0,5 a 30Hz SR (taxa de supressão de sinal) mínimo de 10, 15 e 30s. Deve permitir a detecção de impedância do sensor. Transmissão Neuromuscular – TNM. Estimulação: Controle de estímulo do módulo TNM com teclas no dispositivo e em teclas virtuais no monitor; Operar 5 modos de estimulação: Single, TOF (Train Of Four), DBS, TET, PTC (Post Tetanic Count); Corrente de estímulo: 0 a 60 mA $\pm$ 30% (no pico); Intervalo selecionável: incrementos de 1 Ma; Sensor de temperatura: 20,0 a 42,5 °C $\pm$ 0,5 °C; EEG: Possibilidade futura de inclusão de módulo de EEG com no mínimo 08 (oi) canais; É imprescindível para economicidade da instituição que o monitor já venha pré configurado ou que acompanhe os módulos para monitorização de ECG, respiração por impedância, SpO2, PNI (pressão não invasiva), Frequência de Pulso, 02 temperaturas, Pressão invasiva, Capnografia Mainstream, Débito Cardíaco Contínuo, Débito Cardíaco por Termodiluição, BIS e TNM/TOF. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 Cabo de ECG de 5 vias (padrão IEC); 01 pré-cabo de ECG (cabo tronco); 01 Sensor de Temperatura tipo disco pele; 01 Sensor de SPO2 tipo clip, reutilizável, tamanho infantil/adulto; 01 pré-cabo de SPO2 (cabo tronco); 01 Mangueira de ar para messuração de PNI, tamanho adulto; 01 bateria recarregável; 01 Cabo de alimentação para rede elétrica ABNT. Os equipamentos devem ter registro na ANVISA – Ministério da Saúde; Garantia mínima de 24 meses para o equipamento e todos os seus acessórios. Caso meramente distribuidor, apresentar carta do fabricante/importador autorizando o fornecimento com selo reconhecido pela Junta Comercial do estado de origem da distribuidora com firma reconhecida. |     |       |
| 50 | NEBULIZADOR COM QUATRO SAÍDAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DESTINADO PARA REALIZAÇÃO DE MICRONEBULIZAÇÃO EM ADULTOS E CRIANÇAS. POSSUI COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO; SUPORTA 4 SAÍDAS SIMULTANEAMENTE; RÉGUA COM VÁLVULA DE IMPACTO; POTÊNCIA DO MOTOR DE ¼ HP; FLUXO LIVRE DE AR DE 70 L/MINUTO, ROTAÇÃO DE 60 HZ (1.750 RPM), COMPRESSÃO MÁXIMA DE 80 LIBRAS. POSSUI PROTETOR TÉRMICO (DESLIGA O APARELHO AUTOMATICAMENTE COM SUPERAQUECIMENTO OU DESCARGA ELÉTRICA). ACOMPANHA QUATRO KITS DE NEBULIZAÇÃO. VOLTAGEM 110 V. GARANTIA: NO MÍNIMO 2 ANOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 5,00  |
| 51 | OTOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA CABO METAL COM ESTOJO - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: LÂMPADA DE ALTA PERFORMANCE LED; LENTE GIRATÓRIA COM AUMENTO DE 3 VEZES; CABEÇA RESISTENTE A IMPACTOS; CONEXÃO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA; CABO COM CONTROLE DA INTENSIDADE DA ILUMINAÇÃO; CABO EM METAL; ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS ALCALINAS TIPO C; ACOMPANHA: 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS E 10 ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS; ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO DO OTOSCÓPIO; GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 8,00  |
| 52 | OXÍMETRO PORTÁTIL RECARREGÁVEL. Especificação: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: OXÍMETRO PORTÁTIL RECARREGÁVEL, ROTACIONAL, COM POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, COM FORMATOS DE VISUALIZAÇÃO, INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS, ALARMES VISUAIS E SONOROS, COM LIMITES AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS, MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS. PESO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 10,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN**

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |       |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
|    | MÉDIO: 258G (COM BATERIAS); TELA LCD DE APROXIMADAMENTE 2,8 POLEGADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 13,5 X 7,5 X 2,8CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |       |
| 53 | PAR DE MULETAS, CAPACIDADE MÁXIMA DO PAR: 130KG; COMPOSIÇÃO: TUBOS DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL, ANODIZAÇÃO FOSCA, APOIOS EM EVA, PONTEIRA 7/8 LONGA, SISTEMA DE REGULAREM COM PARAFUSO BORBOLETA; TAMANHOS: M E G; QUANTIDADE POR PACOTE: 2; GÊNERO: UNISSEX.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 5,00  |
| 54 | PINÇA CHERON 24CM (HISTERECTOMIA).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 5,00  |
| 55 | PINÇA CHERON 25 CM (CAIXA DE CURETAGEM).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 5,00  |
| 56 | PINÇA DENTE DE RATO, TAMANHO 14,5 CM, MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOLAVÁVEL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 10,00 |
| 57 | PINÇA DISSECÇÃO SERRADA, TAMANHO 14,5 CM, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOLAVÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 10,00 |
| 58 | PINÇA KELLY 18CM RETA AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS, PONTA RETA COM SERRILHA, AUTOCCLAVÁVEL. INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE. UTILIZADA PARA HEMOSTASIA. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. HASTES ARREDONDADAS FACILITANDO NA HORA DO TRAVAMENTO E DESTRAVAMENTO DA PINÇA. DIMENSÕES 6X8X14 CM. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 20,00 |
| 59 | PINÇA KELLY HEMOSTATICA CURVA 14CM EM INOX EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, SUA PONTAS POSSUÍ RANHURAS TRANSVERSAIS USADAS PARA HEMOSTASIA DE VASOS SANGUÍNEOS, FIOS GROSSOS E PINÇAMENTO PELA PONTA DE TECIDOS MAIS FINOS. AS ASTES EGONÔMICAS E ARREDONDADAS PARA PROPORCIONAR UM CONFORTO MAIOR DURANTE O MANUSEIO, TRAVAMENTO E DESTRAVAMENTO DO INSTRUMENTO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES DE QUALIDADE REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 20,00 |
| 60 | PINÇA POZZI (CAIXA DE CURETAGEM).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 5,00  |
| 61 | PINÇA ROCHESTER RETA, TAMANHO 16 CM, MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOLAVÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 10,00 |
| 62 | POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE POLTRONA TOTALMENTE ARTICULÁVEL PERMITE DEIXA-LA NA POSIÇÃO QUE DESEJAR, MUITO CONFORTÁVEL POSSUI BRAÇADEIRA REGULÁVEL, TOTALMENTE ESTOFADA, É BASTANTE RESISTENTE, SUPORTANDO UM PESO DE ATÉ 130 QUILOS, E PODE SER MOVIDA FACILMENTE. - PESO: 16KG - COR: AZUL, BRANCO, PRETO E VERDE ÁGUA. - BRAÇADEIRA: AÇO INOXIDÁVEL COM CAPA ESTOFADA E COM REGULAGEM DE ALTURA POR MANÍPULOS - DIMENSÃO DEITADA: 1,62 X 0,75 X 0,55 (CXLXA) – DIMENSÃO SENTADA: 0,95 X 0,75 X 1,20 (CXLXA) – DIMENSÃO DO ENCOSTO: 78CM X 52CM (AXL) – DIMENSÃO DO ASSENTO: 55CM X 45CM (LXP) – MATERIAL EM AÇO.                                            | UND | 5,00  |
| 63 | POLTRONA RECLINÁVEL - COR AZUL, PÉS EM TUBO RETANGULAR 50MM X 20MM X 1,20MM, ESTRUTURA EM TUBO 31,75MM X 1,20MM E 25,40MM X 1 20MM ASSENTO, ENCOSTO, PERNAS E BRAÇOS ESTOFADOS EM ESPUMA COM 05CM DE ALTURA D-26 REVESTIDO EM COURVIN E ACABAMENTO EM PERFIL PVC FLEXÍVEL. RECLINÁVEL EM TRÊS POSIÇÕES ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL COM RETORNO AUTOMÁTICO À POSIÇÃO INICIAL DE SENTADO ATRAVÉS DE MOLAS, MOVIMENTO SIMULTÂNEO DE ENCOSTO E DO DESCANSO DAS PERNAS, PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ (EPÓXI), APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGÍNO, PÉS COM PONTEIRAS DE PVC ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES: C 0,46M X L 0,70M X A 1,20M. POSIÇÃO DEITADA: C 1,70M. CAPACIDADE: 120KG. | UND | 5,00  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN**

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |       |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
| 64 | SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACIONADA POR PEDAL QUE POSSUEM SELAGEM DUPLA ALINHADA COM 6MM DE ESPESSURA, TEMPO DE SOLDA REGULÁVEL POR TEMPORIZADOR E SÃO INDICADAS PARA SELAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. FABRICADAS COM ESTRUTURA TUBULAR REFORÇADA E TAMPO EM FERRO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA PROPORCIONANDO DURABILIDADE, FIRMEZA NA SELAGEM E ALTA PRODUÇÃO. TAMPO COM REGULAGEM DE ALTURA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ACOMODAÇÃO DO OBJETO A SER EMBALADO. TIPO DE SOLDA: 1 FILETE COM 6MM DE ESPESSURA -TEMPO DE SOLDA: 2 Á 3 SEGUNDOS- TAMANHO DA SOLDA: 350 MM -TEMPO COM REGULAGEM DE ALTURA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ACOMODAÇÃO DO OBJETO EMBALADO. - APLICAÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO-VOLTAGEM:127/220V (CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM) - TAMANHO (AXLXP): 930X550X540MM. | UND | 5,00  |
| 65 | SUPORTE INOX PARA COLETOR PERFUROCORTANTE - SUPORTE INOX 304 PARA COLETOR PERFUR Especificação: SUPORTE INOX PARA COLETOR PERFUROCORTANTE - Suporte INOX 304 para coletor perfurocortante 1,5 l descartatexdescarcpack.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 15,00 |
| 66 | SUPORTE DE BRAÇO BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO PARA PUNÇÃO VENOSA, EM AÇO INOX BASE EM TRIPÉ DE TUBO DE AÇO INOX; COLUNA EM TUBO DE AÇO INOX; HASTE EM TUBO DE AÇO INOX QUADRADO; CONCHA EM CHAPA DE AÇO INOX.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 20,00 |
| 67 | SUPORTE PARA SORO ESMALTADO SEM REGULAGEM DE ALTURA E COM RODÍZIO. COM BASE QUADRIPIÉ EM METALON E COLUNA EM TUBO DE AÇO PINTADO NA COR BRANCA COM TINTA EPOXI-PÓ. CONTA COM HASTE COM 4 GANCHOS, PÉS COM RODÍZIOS E POSSUI ALTURA FIXA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 43X43X207CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 15,00 |
| 68 | SUPORTE PARA SORO - COM 5 RODÍZIOS, ALTURA REGULÁVEL, EM AÇO INOX CONSTRUÍDO EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO. COLUNA RECEPTORA DA HASTE COM DIÂMETRO DE 1 POLEGADA COM ANEL PARA EVITAR AMASSAMENTO E DESGASTE DA HASTE. REGULAGEM DE ALTURA POR SISTEMA DE PRESSÃO ATRAVÉS DE ROSETA HASTE EM TUBO DE 3/4 POLEGADAS DE DIÂMETRO E 120 MM DE ESPESSURA. 4 GANCHOS EM FORMA DE CRUZ. BASE REVESTIDO EM NYLON COM 5 PÉS COM RODÍZIOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 10,00 |
| 69 | TERMOMETRO DIGITAL CLÍNICO DIGITAL À PROVA D'ÁGUA, INDICADOR SONORO DIFERENCIADOS PARA TEMPERATURA NORMAL E FEBRIL, FUNÇÃO AUTO-DESLIGAMENTO. REGISTRO NA ANVISA O PRODUTO DEVE SER VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 20,00 |
| 70 | TESOURA CIRÚRGICA CURVA TESOURA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 15 CM, CURVA FINA, PONTA FINA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 20,00 |
| 71 | TESOURA CIRÚRGICA RETA TESOURA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 15 CM, RETA FINA, PONTA FINA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 20,00 |
| 72 | TESOURA IRIS RETA 12 CM EM INOX UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICO EM GERAL, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420. TAMANHO: 9 / 11,5 CM. REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 20,00 |
| 73 | TESOURA METZEMBAUM, TAMANHO DE 23CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. R\$ 94,55                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 20,00 |
| 74 | VÁLVULA REDUTORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO. Especificação: ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 Á 31,5 MPA (0 Á 315 KGF/CM²) CORPO: LATÃO CROMADO CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA: LATÃO CROMADO MANÔMETRO: AÇO COM PINTURA EPÓXI, SAÍDA DO GÁS CALIBRADO: 3,5 + 0,3 KGF/CM² PARA ENTRADA DE 100 KGF/ CM². CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA CONFORME NORMAS ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 15,00 |

1.2. Os itens objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN**

**SETOR DE LICITAÇÃO**

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: [comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br](mailto:comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br)

1.3. Os itens objeto da presente aquisição são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura da Ata de Registro de Preço, sendo admitida sua prorrogação por igual período.

1.5. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. O fornecimento dos itens acima descritos será parcelado, nos prazos e nos locais de entrega descritos neste Termo de Referência

**13. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

13.2. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, contido na fase interna deste processo de contratação.

13.3. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN**

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

### **14. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO**

3.1 A Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem, por meio deste, justificar a necessidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais hospitalares e ambulatoriais, considerando a imprescindibilidade destes itens para o pleno funcionamento das unidades de saúde do município. A presente contratação visa garantir a manutenção e a melhoria da qualidade dos atendimentos médicos e de enfermagem prestados à população local, assegurando condições adequadas de infraestrutura, segurança e higiene nas atividades desenvolvidas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), no Pronto Atendimento Municipal e demais setores vinculados à rede pública de saúde. A ausência ou a insuficiência desses materiais compromete diretamente a continuidade e a eficácia dos serviços de saúde, impactando negativamente a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população, além de ferir princípios constitucionais como o da dignidade da pessoa humana e o direito fundamental à saúde (art. 196 da Constituição Federal). Além disso, observa-se que os estoques atuais encontram-se em níveis críticos e, em alguns casos, há a inexistência de determinados itens essenciais, o que reforça a urgência e a necessidade de reposição imediata. Ressalta-se, ainda, que a contratação buscará empresas que garantam a entrega conforme demanda, respeitando padrões de qualidade, normas sanitárias e critérios técnicos estabelecidos pelos órgãos reguladores competentes. Dessa forma, a contratação pretendida revela-se indispensável para assegurar o adequado suporte às ações e serviços de saúde pública no município, garantindo atendimento contínuo, seguro e eficiente à população de Galinhos/RN, em conformidade com os princípios da eficiência, eficácia e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

### **15. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

15.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

### **16. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 16.2. A empresa deve executar devidamente o fornecimento dentro dos parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo da atividade relacionada ao objeto contratual;
- 16.3. A empresa vencedora deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, os produtos apresentados na proposta;
- 16.4. Com a finalidade de verificar a qualidade e atendimento das especificações exigidas, a Municipalidade exigirá amostra dos itens a serem licitados ou mesmo analisar previamente os produtos antes do recebimento definitivo dos mesmos;

### **17. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

17.2. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da respectiva ordem de compra e/ou serviço.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN**

**SETOR DE LICITAÇÃO**

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: [comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br](mailto:comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br)

17.3. 6.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Praça dos 3 poderes, s/n – Centro Administrativo, Centro, Galinhos/RN

17.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

17.7. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados neste Termo de Referência e/ou ordem de compra, conforme as condições e as necessidades do licitante.

## **18. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

18.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

18.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

18.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN**

**SETOR DE LICITAÇÃO**

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: [comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br](mailto:comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br)

18.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

18.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

18.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

18.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

18.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

18.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

18.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

18.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

18.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN**

**SETOR DE LICITAÇÃO**

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: [comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br](mailto:comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br)

formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

18.9.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

18.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

18.10.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

18.10.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

18.10.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

18.10.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

18.11. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN**

**SETOR DE LICITAÇÃO**

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: [comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br](mailto:comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br)

18.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**19. . DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

8.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente bancária de titularidade do Contratado.

8.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN**

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.6 - A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

8.6.1 - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

8.6.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012

## **8 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN**

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: [comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br](mailto:comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br)

**Exigências de habilitação**

9.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**9.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.3.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.3.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.3.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.4 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

9.4.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN**

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: [comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br](mailto:comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br)

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5 Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.4.6 Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.4.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.4.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.4.10 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.4.11 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN**

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

### **9.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

9.6 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, a emissão deve ser com data de até 90 (NOVENTA) dias anteriores da sessão pública eletrônica, ou na data de vigência especificada na certidão, caso haja;

9.7 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.7.1 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.7.2 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.7.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.7.4 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN**

**SETOR DE LICITAÇÃO**

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

**9.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**9.6.1. Provação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.**

**9.6.2 Autorização de Funcionamento do Estabelecimento (AFE) expedido pela ANVISA juntamente com a publicação no DOU (diário oficial da união).**

**10 DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**10.1** O custo estimado total da contratação é de R\$ **621.871,84 (seiscentos e vinte e um mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela da pesquisa mercadologica.

**11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1,** São obrigações da Contratante:

**11.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**11.1.2** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**11.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**11.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e

**11.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**11.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN**

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

## **12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## **13 DO REAJUSTE**

13.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN**

**SETOR DE LICITAÇÃO**

**PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN**

**CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77**

**E-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br**

CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

#### **15 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

15.2 A dotação será informada pela Secretaria de Finanças

Galinhos/RN, 09 de julho de 2025.

**(assinado eletronicamente)**  
**Wilker Willian de Macedo Bezerra**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**APROVO o presente Termo de Referência, com todos os seus termos.**

**(assinado eletronicamente)**  
**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**  
**PREFEITO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN**  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN  
CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77  
E-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

**ANEXO II**  
**MINUTA DE CONTRATO**

**Processo nº 30437101/2025 – PMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – PE– SRP**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, E A**  
**LICITANTE \*\*\*\*\*.**

O MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.110.991/0001-77 sediado na Praça 3 poderes, 717, Centro, CEP nº 59.596-000, Centro, GALINHOS/RN, neste ato representado pelo PREFEITO, o senhor Hudson Matias Cavalcante, brasileiro(a), casado(a), portador da Carteira da Identidade n.º\*\*\*\*\*, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º \*\*\*\*\*, residente e domiciliado à Rua \*\*\*\*\*, doravante denominada CONTRATANTE, e a licitante \*\*\*\*\*, inscrita no CNPJ sob o número\*\*\*\*\*, com sede na \*\*\*\*\*, neste ato representada pelo seu sócio, \*\*\*\*\*, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Carteira de Identidade n.º. \*\*\*\*\*, expedida pela\*\*\*\*\*, e do CPF/MF n.º. \*\*\*\*\*, residente e domiciliado em (ENDEREÇO COMPLETO), doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**, Processo nº \*\*/\*\*\*\*, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**19.1. OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GALINHOS/RN.**

**19.2. DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1    |               |                   |            |                |             |
| 2    |               |                   |            |                |             |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN**

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

|     |  |  |  |  |  |
|-----|--|--|--|--|--|
| 3   |  |  |  |  |  |
| ... |  |  |  |  |  |

19.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

19.3.1. O Termo de Referência;

19.3.2. O Edital da Licitação;

19.3.3. A Proposta do contratado;

19.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**20. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

20.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação do Extrato de Contrato no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**21. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

21.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**22. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

22.2. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

**23. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

23.2. *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*

23.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN**

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

23.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**24. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

24.2. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**25. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

25.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).

25.3. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do acumulado do período do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

25.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

25.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

25.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

25.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

25.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

25.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

**26. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

26.2. São obrigações do Contratante:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN**

**SETOR DE LICITAÇÃO**

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: [comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br](mailto:comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br)

- 26.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 26.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 26.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 26.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 26.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 26.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 26.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 26.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 26.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 26.11.1. A Administração terá o prazo de *20 dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 26.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 dias úteis.
- 26.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN**

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

26.14.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**27. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

27.2. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

27.3. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

27.3.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

27.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

27.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

27.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

27.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN**

**SETOR DE LICITAÇÃO**

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: [comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br](mailto:comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br)

- 27.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 27.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 27.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 27.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 27.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 27.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 27.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 27.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 27.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN**

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: [comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br](mailto:comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br)

- 27.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 27.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 27.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 27.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 27.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 27.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

**28. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

- 28.2. *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*
- 28.3. *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.*
- 28.4. *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*
- 28.5. *A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN**

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: [comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br](mailto:comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br)

- 28.6. *Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.*
- 28.7. *É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.*
- 28.8. *O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.*
- 28.9. *O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.*
- 28.10. *O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.*
- 28.11. *Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.*
- 28.11.1. *Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.*
- 28.12. *O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.*

**29. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 29.2. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

**30. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 30.2. *Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN**

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

- 30.2.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 30.2.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 30.2.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 30.2.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 30.2.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 30.2.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 30.2.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 30.2.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 30.2.9. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

30.2.9.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021)

30.2.9.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

30.2.9.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN**

**SETOR DE LICITAÇÃO**

**PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN**

**CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77**

**E-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br**

**30.2.9.4. Multa:**

**30.2.9.4.1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 02 (dois) dias úteis;**

**30.2.9.4.2. *O atraso superior a 02 dias úteis autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021***

**30.2.9.4.3. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto *O atraso superior a 02 dias úteis autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021***

**30.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)**

**30.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).**

**30.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)**

**30.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).**

**30.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.**

**30.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

**30.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN**

**SETOR DE LICITAÇÃO**

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: [comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br](mailto:comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br)

- 30.6.1. **a natureza e a gravidade da infração cometida;**
- 30.6.2. **as peculiaridades do caso concreto;**
- 30.6.3. **as circunstâncias agravantes ou atenuantes;**
- 30.6.4. **os danos que dela provierem para o Contratante;**
- 30.6.5. **a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.**
- 30.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 30.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 30.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 30.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 30.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN**

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

**31. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

31.2. *O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

31.3. *O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*

31.4. *A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*

31.5. *Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*

31.6. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

31.6.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

31.6.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

31.6.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

31.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

31.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

31.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

31.7.3. Indenizações e multas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN**

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: [comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br](mailto:comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br)

31.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**32. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

32.2. . As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

*UNIDADE*

*RECURSO*

*ELEMENTO DE DESPESA*

32.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**33. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

33.2. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**34. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

34.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

34.3. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

34.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN**

**SETOR DE LICITAÇÃO**

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: [comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br](mailto:comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br)

**35. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

35.2. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

**36. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO**

36.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Macau/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Galinhos/RN em xx/xxxx/xxxxx

---

Representante legal do CONTRATANTE

---

Representante legal do CONTRATADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN**

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

**ANEXO III**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 30437101/2025 – PMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – PE – SRP**

Aos \*\* de \*\*\*\*, o Município de GALINHOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.110.991/0001-77, com sede na Praça 3 Poderes, 171, Centro, GALINHOS/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor Hudson Matias Cavalcante, inscrita no CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa \*\*\*\*\*, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal 032/2023 e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 012/2025**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GALINHOS/RN.**

**FORNECEDOR, ITENS, QUANTIDADES, MARCA, UNIDADES, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL**

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Galinhos/RN a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN**

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \_ I = (6/100) \_ I = 0,00016438 \text{ } 365 \text{ } 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8. fraudar a licitação

9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN**

**SETOR DE LICITAÇÃO**

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: [comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br](mailto:comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br)

- 9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 2.1. advertência;
- 2.2. multa;
- 2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto.
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN**

**SETOR DE LICITAÇÃO**

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 012/2025 e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 032/2023, e demais normas aplicáveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN**

**SETOR DE LICITAÇÃO**

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: [comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br](mailto:comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br)

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Macau/RN, com exclusão de qualquer outro.

Galinhos/RN, \*\* de \*\*\*\*\* de \*\*\*\*.

MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN

C.N.P.J. Nº 08.110.991/0001-77

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

PREFEITO